



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 25/2021 – São Paulo, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2167, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

*Altera a composição do Comitê Gestor Regional para implantação do PJe, instituído pela [Portaria PRES n.º 1880/2020](#).*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 1880 de 26/03/2020](#), que dispõe sobre o Comitê Gestor Regional para implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0006021-38.2014.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos V e XII do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 1880 de 26/03/2020](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

V - Otavio Augusto Pascucci Perillo - Diretor-Geral do TRF;

.....

XII – Procuradora Regional Federal Luciana Andrade da Luz Fontes, representante indicada pela Advocacia da União;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0107969-76.2021.4.03.8000

Interessado(a): Etiene Coelho Martins

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 6863043, defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 02 a 09 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATA DE JULGAMENTO Nº 6479731/2021

**ATA DA 481ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johansom Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares). Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 480ª Sessão Ordinária de 11 de janeiro de 2021.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00001 - Processo: 0004387-28.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: J.M. Bros Participações S/A (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso da empresa J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A, para cancelar a pena de advertência relativa a não apresentação do alvará de instalação e licença de funcionamento da plataforma elevatória, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

**00002 - Processo: 0017849-86.2018.4.03.8001 - Compensação de Plantão Judiciário**

Tipo da Matéria: JORNADA DE TRABALHO

Partes: Agnaldo Rodrigues Macena (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

**00003 - Processo: 0000256-42.2021.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU AS PORTARIAS CJF3R nº 443 e nº 444, de 07 e 08 de janeiro de 2021, respectivamente, que suspenderam o expediente e os prazos processuais na 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes.

**00004 - Processo: 0005191-59.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 8935, de 07 de janeiro de 2021, que cessou, a partir de 19/10/20, o Ato CJF3R nº 7839/20 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Carla Abrantkoski Rister para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Araraquara.

**00005 - Processo: 0010200-73.2018.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 8936, de 07 de janeiro de 2021, que cessou, a partir de 19/10/20, o Ato CJF3R nº 3915/18 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Tathiane Menezes da Rocha Pinto para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Franca.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e treze minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2021, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 4976, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** o Despacho DCOV 6825751 e o Adendo DCOV 6877294;

#### RESOLVE,

**ALTERAR** a Portaria DIRG 3912 (5409591), de 27 de dezembro de 2019, que designou os fiscais do Contrato n.º 04.015.10.2017 - Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ n.º 05.373.051/0001-82). Objeto: prestação de serviços de digitalização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e assistência técnica, para constar o que segue:

I - **RATIFICAR** os servidores MARCOS DE PAULA QUEVEDO, RF 281, Técnico Judiciário - Supervisor (FC5), como fiscal, e ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION, RF 2603, Técnico Judiciário - Assistente II (FC3B), como fiscal substituto;

II - **DESIGNAR** as servidoras MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, RF 1823, Técnico Judiciário - Supervisora (FC5), como fiscal, e PRISCILA PARRA GONÇALVES, RF 2691, Técnico Judiciário - Assistente Operacional (FC2B), como fiscal substituta;

III - **DISPENSAR** os servidores TELMA HELENA RAMOS, RF 2440, Analista Judiciária - Supervisora (FC5), e LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES, RF 3232, Técnico Judiciário - Supervisor (FC5), das atribuições de fiscal e fiscal substituto, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/02/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4977, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a designação dos agentes titular e substituto responsáveis no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.*

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a alteração do titular da Diretoria-Geral a partir de 03 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a Solicitação SOFI 6817467, no Expediente SEI 0007016-41.2020.4.03.8000;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria DIRG 4288 (5633455), de 23 de março de 2020, para designar os agentes titulares e substitutos responsáveis, no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da forma que segue:

- Natureza de Responsabilidade 103 - ORDENADOR DE DESPESA P/ DELEG. DE COMPETENCIA

Titular	OTAVIO AUGUSTO PASCUCCHI PERILLO CPF: 351.317.228-10 e-mail: operillo@trf3.jus.br
Substituto	MARISOLAVILA RIBEIRO CPF: 042.370.988-77 e-mail: mribeiro@trf3.jus.br
Interino	ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE CPF: 128.406.658-40 e-mail: akerbrie@trf3.jus.br

● Natureza de Responsabilidade 137 - RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Titular	JEANE REIS ALVES - RF 1457 CPF: 157.430.948-02 e-mail: jalves@trf3.jus.br
Substituto	FREDERICO AGRÍCOLA BATISTADA SILVA - RF 4060 CPF: 083.763.416-42 e-mail: fresilva@trf3.jus.br
Interino	SIDNEY SILVA VASCO - RF 2419 CPF: 127.771.158-50 e-mail: ssvasco@trf3.jus.br

● Natureza de Responsabilidade 138 - RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Titular	JEANE REIS ALVES CPF: 157.430.948-02 e-mail: jalves@trf3.jus.br
Substituto	SIDNEY SILVA VASCO - RF 2419 CPF: 127.771.158-50 e-mail: ssvasco@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/02/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONTRATO - EXTRATO Nº 04.001.10.2021**

Processo nº 0003619-71.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.001.10.2021, firmado em 03/02/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ nº 33.138.351/0001-12; Objeto: manutenção de Grupo Moto Gerador (GMG); Vigência: 30 meses, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 83.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2020, com fundamento na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/19, no Decreto nº 7.746/12, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto nº 8.538/15, no Decreto nº 9.507/18 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/17, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e, pela Contratada, Sr. Jeison Henrique Rodrigues, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 05/02/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6893503/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - RP  
PROCESSO SEI Nº 0005974-54.2020.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa SOLUTI – Soluções de Negócios Inteligentes S/A quanto ao item 3 para o Pregão Eletrônico nº 001/2020 - RP, para registro de preços para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, jurídicas e equipamentos de rede, com serviço de visitas técnicas, e fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificado digital. Torna público ainda que o Diretor-Geral adjudicou o item 3 à empresa Certisign Certificadora Digital S.A, pelo valor unitário de R\$ 10,50 e homologou o procedimento licitatório, quanto ao item 3 e também quanto aos itens adjudicados pelo Pregoeiro à referida empresa com os valores unitários, conforme segue: 04/R\$ 10,50; 05/R\$ 35,00; 06/R\$ 35,00. O item 1 foi cancelado e os itens 2 e 7 foram desertos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 04/02/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6892868/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 -RP

PROCESSO SEI Nº 0037903-08.2020.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços de chaveiro para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 09/02/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/2/3/4, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 25/02/2021, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 25/02/2021, às 13h00.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 04/02/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 6893782/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001114-73.2021.4.03.8000

Documento nº 6893782

Defiro o pedido de afastamento de Patricia Bianchi Veiga, RF 3988, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 06/01/2021 a 13/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6895283/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0073331-17.2021.4.03.8000

Documento nº 6895283

Defiro o pedido de afastamento de Túlio Ferreira Astoni, RF 2532, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/01/2021 a 06/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 4972, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001052-33.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BRITTO**, RF 4202, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Fernando Mendes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/02/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6892350/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033101-35.2018.4.03.8000

Documento nº 6892350

Conforme documento 6892333, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidor **MARCOS DE MARCHI**, no período de 30/01/2021 a 30/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6893801/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 6893801

Conforme documento 6893798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ELAINE VALERIA FAVA**, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6896027/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022336-44.2014.4.03.8000

Documento nº 6896027

Conforme documento 6896020, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO**, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6896033/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Conforme documento 6896032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 04/02/2021 a 08/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6892218/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 6892218

Conforme documento 6892213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no período de 03/02/2021 a 05/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6896188/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001205-66.2021.4.03.8000

Documento nº 6896188

Conforme documento 6896187, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SALAHEDDIN HUSSEIN HASSAN, no período de 01/02/2021 a 05/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

#### **PORTARIA SP-CEHAS Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6) estará em gozo de férias no período de 08/02/2021 a 12/02/2021;

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, técnico judiciário, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 04/02/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6894883/2021

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020-RP

Processo nº 0005518-04.2020.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de serviços de mudança com transporte rodoviário de bens e mobiliários patrimoniais, entre as instalações prediais (Fóruns, Juizados e unidades administrativas) da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa CTE – Serviços e Transportes EIRELI, ao preço total de R\$ 680.000,00.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 04/02/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 6820001/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0027695-59.2020.4.03.8001

Documento nº 6820001

Considerando a Ata SUSU 6414195, **INDEFIRO** a concessão de Redução Temporária de Jornada de Trabalho à servidora SOLANGE SOUZA CAMPOS, RF 1718, uma vez que não restou comprovada a indicação médica para a redução, de acordo com o art. 3º, inciso II da Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Dê-se ciência do presente despacho à servidora, sua patrona e à sua chefia imediata, encaminhando-se cópia da Ata SUSU 6414195 apenas para a servidora e sua patrona.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1164, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0023264-79.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria PIRA-CECON Nº 3, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 (doc. 6137413), da MM. Juíza Federal Coordenadora da da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Piracicaba;

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 6820758);



## RESOLVE

DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JÚNIOR, RF 7511, Técnico Judiciário, área administrativa, lotado na 1.ª Vara Federal de Piracicaba, para prestar serviços na Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária, no período de 13 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 6207485/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0024559-54.2020.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (6207473), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (6207484), e conforme o art. 70 da Orientação Normativa nº 02/2009-MPS/SPS, INDEFIRO o pedido constante no requerimento administrativo formulado pelo servidor EDINALDO INÁCIO DE ALENCAR - RF 6879, por meio do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (SINTRAJUD), de reconhecimento do período laborado na Prefeitura Municipal de Mauá, para a fixação da data de ingresso no serviço público, diante da impossibilidade de continuidade do tempo de serviço público, por configurarem regimes de contribuição diversos, não caracterizando, portanto, o enquadramento necessário a ser considerado.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1174, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026643-28.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6559678), de 01 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

## RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria UGEP 1140 (6557538), de 26 de janeiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.01.2021, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - CESSAR a lotação da servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 9ª Vara Federal Criminal, e designá-la para prestar serviços na 4ª Vara Federal de Campinas;"

LEIA-SE: "I - CESSAR a lotação da servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 9ª Vara Federal Criminal, e designá-la para prestar serviços na 4ª Vara Federal de Campinas a partir de 29/01/2021, com a concessão do período de 10 (dez) dias de trânsito, no período de 29/01 a 07/02/2021;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1173, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001325-09.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 6520478), de 22 de janeiro de 2021, do MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6892078);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6892078);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6665561, 6665568, 6665574);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUCIANE PIANTA PALHARES, RF 4845, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Campinas, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora MARIVONE SILVA GUSMAO, RF 6852, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Campinas, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara;

III - DESIGNAR a servidora SELMA REGINA RUY, RF 5311, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1163, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025168-37.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 37 (doc. 6857641), de 09 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6286161), de 18 de dezembro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho GACO (doc. 6407742), de 14 de janeiro de 2021, do MM. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6423035), de 02 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6857641);

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação do servidor IGOR RAMOS DA SILVA, RF 7609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 1ª Vara Federal de Registro, a partir de 08/02/2021, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, no período de 08/02 a 17/02/2021;

II - DISPENSAR a servidora FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS, RF 8195, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Registro, e alterar a sua lotação para a 1ª Vara Federal de Barueri, a partir de 18/03/2021, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, no período de 18/03 a 27/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-07VNº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS**, RF 4609, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários, esteve ausente em virtude de licença par tratamento de pessoa da família no período de 16 a 18.12.2020,

**QUE** o servidor **LUCIANO RODRIGUES**, RF 3193, Diretor de Secretaria, se ausentou por força de compensação de horas trabalhadas em recesso nos dias 07 e 08.01.2021, e esteve em férias no período de 11 a 22.01.2021,

E que a servidora **MAGDA BORGONOVE**, RF 1386, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, também se ausentou por força de férias de 07 a 21.01.2021,

**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA**, RF 7947, para substituir as servidoras Adriana Pereira Martins e Magda Borgonove nas datas acima.

**2 - DESIGNAR** a servidora **ROSANA MARIA BENÍCIO**, RF 5531, para substituir o servidor Luciano Rodrigues nos períodos mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 02/02/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
---------	------	---------------------

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEM que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEM, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEM, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEM, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 04/02/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-01VNº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece escala de plantões.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Estabelecer** a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, durante o período de **08 a 17 de fevereiro de 2021**, conforme segue:

**08 a 14/02/2021 - Célia Cristina da Silva Vida e Mariângela Pereira de Souza**

**15 a 17/02/2021 - Vanessa Vieira Padovan Ricci e Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim**

**Art. 2º Determinar** que se façam as anotações e comunicações devidas à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba/SP, aos e. Juízes Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 03/02/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 47, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 05/02/2021 a 12/02/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão:

Alexandre Silva Santos RF 7061;

Catia Machado Ferla RF 6288.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 05/02/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 48, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da solicitação nº 6817756, da Seção de Frequência e Férias,

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 46/2021 (6656011), deste Juizado, para onde se lê “Alterar, em razão de licença médica, as férias da analista judiciária Ana Carolina Lucio Calanca Micheloto, RF 7158, de 07/01/2021 a 16/01/2021 (exercício 2020) para 29/06/2021 a 08/07/2021” leia-se “Alterar, **em razão de licença médica e por absoluta necessidade de serviço**, as férias da analista judiciária Ana Carolina Lucio Calanca Micheloto, RF 7158, de 07/01/2021 a 16/01/2021 (exercício 2020) para 29/06/2021 a 08/07/2021”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 05/02/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 49, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

Art. 1º. ALTERAR, por necessidade de serviço, a primeira parcela das férias do servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, exercício 2021, de 17/03/2021 a 26/03/2021 para 05/04/2021 a 14/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 05/02/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, em função da concomitância com o período de Correição Geral Ordinária, a parcela de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
João Carlos Deffendi, RF 6383	3ª parcela - exercício 2020	05/04/2021 a 16/04/2021	26/04/2021 a 07/05/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 60, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a concomitância entre o período de férias e um dia de licença saúde (28/01/21 a 03/02/21) da servidora abaixo,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a parcela de férias da servidora conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Christine Guimarães Hoffmann Palmieri, RF 5836	3ª parcela - exercício 2020	03/02/2021 a 12/02/2021	04/02/2021 a 13/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 04/02/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 59, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 55, de 07 de Dezembro de 2020, conforme segue:

**Onde se lê :**

Nome	Exercício	Período anterior	Novos períodos
Denise Fernandes da Silva, RF 6398	Parcela única - exercício 2021	07/01/2021 a 05/02/2021	07/01/2021 a 15/01/2021
			03/11/2021 a 12/11/2021
			<b>22/11/2021 a 02/12/2021</b>

**Leia-se:**

Nome	Exercício	Período anterior	Novos períodos
Denise Fernandes da Silva, RF 6398	Parcela única - exercício 2021	07/01/2021 a 05/02/2021	07/01/2021 a 15/01/2021
			03/11/2021 a 12/11/2021
			<b>23/11/2021 a 03/12/2021</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 04/02/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-03VNº 34, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a concomitância de licença para tratamento de saúde com férias:

**RESOLVE** readequar as férias da servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, registro funcional 6277, anteriormente designadas de 01 a 10/02/2021 (10 dias), **para fruição no período de 10/03 a 19/03/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA FRAN-03VNº 35, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço, **RESOLVE:**

**SUSPENDER** as férias da servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, RF 3769, anteriormente marcadas de 25/01 a 13/02/2021 (20 dias), **a partir de 01/02/2021, inclusive, para fruição dos 13 (treze) dias remanescentes no período de 18/02/2021 a 02/03/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA FRAN-03VNº 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**1) CONSIDERANDO** a necessidade do serviço:

**RESOLVE** readequar as férias do servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, anteriormente designadas de 18/02 a 26/02/2021 (9 dias), **para fruição no período de 22/03 a 30/03/2021 (9 dias).**

**2) CONSIDERANDO** a solicitação SURF 6778535, especialmente que o servidor JOSINO AUGUSTO XAVIER, RF 3490, esteve de férias no período de 10/12/2020 a 18/12/2020,:

**RESOLVE** retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 32/21 (6402813), para constar sua substituição (item 3), como segue:

Onde se lê: "... no referido período."

Leia-se: "...no dia 09/12/2020."



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA GUAT-NUAR Nº 37, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Dr. Matheus Rodrigues Marques, MM. Juiz Federal Substituto, Coordenador em exercício da Justiça Federal em Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Tendo em vista que o servidor MARCOS CESAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - (FC6), esteve em férias no período de 07/01/2021 a 15/01/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de substituição nº 33/2021 (doc. 6409728) de 11 de Janeiro de 2021, para constar a indicação do servidor JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885, para substituí-lo, como segue:

Onde se lê: "... no referido período."

Leia-se: "... no período de 07/01/2021 a 15/01/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Eg. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o profissional abaixo indicado para atuar na qualidade de perito em processo deste Juizado.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Camilo Alonso Neto	CRM/SP 105.976	071.125.204-79	Psiquiatria

**Art. 2º** - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade**, em 23/11/2020, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 74, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL</b>	<b>05/02 a 12/02/2021</b>	<b>4ª Vara</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/02/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 73, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, BRUNO CÉSAR LORENCINI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Katia Augusta Rios Pereira, Técnica judiciário, RF 5871, Diretora do Administrativo (FC 06), esteve em gozo de férias no período de 18/01/2021 a 29/01/2021,

RESOLVE:

**INDICAR** o servidor Fernando Ferreira Reis, técnico judiciário, RF 6291, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/02/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GUAR-SUMANº 66, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a PORTARIA GUAR-SUMANº 61, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, referente ao terceiro período das férias parceladas do servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

**ELSON HENRIQUE DA SILVA - RF 7171**

#### **1. Período Anterior:**

3ª Parcela: 20/01/2021 a 29/01/2021

#### **2. Período Alterado para:**

**3ª Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO** **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 73, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO**, a solicitação de 04/02/2021 da Seção de Controle de Frequência e Férias, a qual informa a necessidade de retificação da Portaria nº 57 de 29/10/2020 deste Juizado;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 46, de 24 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alteraramas férias da servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA – RF 5671**;

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 57 de 29/10/2020 nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LÊ:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, para substituir a servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, **no período de 09/11/2020 a 20/11/2020**, em virtude de férias;

**LEIA-SE:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, para substituir a servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, **nos períodos de 09/11/2020 a 14/11/2020 e de 16/11/2020 a 20/11/2020**, em virtude de férias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-02VNº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Juiz Federal Substituto **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, no exercício da Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pela Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciária, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5) desta Unidade, no período de 25/01/2021 a 01/02/2021;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pelo Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**, RF 4150, Analista Judiciário, SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 01/02/2021 a 05/02/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Servidor **ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, 2319**, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5) desta Unidade, no período de 25/01/2021 a 01/02/2021; e

**DESIGNAR** o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 04/02/2021 a 05/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8584459097533417595

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 70, DE 04 DE fevereiro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 21 a 29.01.2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), esteve em gozo de férias no período de 25 a 28.01.2021, bem como compensou o dia 29.01.2021, por dias trabalhados no recesso forense;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos no período de 21 a 24.01.2021, bem como substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 25 a 29.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 04/02/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 71, DE 04 DE fevereiro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020 e 14/2021;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
12/02/2021 a 19/02/2021	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 04/02/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-NUAR N° 79, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
12.02 a 19.02.2021	1.ª Vara Gabinete	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 01/02/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-02VNº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO os termos das Portaria nº 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 26, 27 e 30/2020 deste Juízo;**

**CONSIDERANDO, também, a Portaria Conjunta CORE/PRES nº 14 de 22/01/2021;**

**CONSIDERANDO, ainda, a regressão da cidade de Ribeirão Preto para fase vermelha no Plano São Paulo;**

**CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas preventivas relativas à Pandemia Covid-19;**

RESOLVE:

1 - PRORROGAR A SUSPENSÃO da obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, bem como o comparecimento em Juízo para comprovação das obrigações impostas, por razões de saúde pública, **até o dia 31 de março de 2021**, sem prejuízo de nova prorrogação de tal medida, caso necessário.

2 - Durante o período de suspensão das medidas restritivas de direitos acima referidas, serão computados a favor dos sentenciados atingidos pela medida o equivalente a 07 (sete) horas de trabalhos comunitários por semana. Aqueles que estiverem dispensados dos comparecimentos em Juízo, a estes também serão computados os períodos como cumpridos.

Dê-se ciência à todas as entidades públicas e privadas que acolhem os prestadores de serviços à comunidade, através da CEPEMA de Ribeirão Preto.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados da 12ª Subseção de Ribeirão Preto, à Defensoria Pública da União e ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias visando informar as pessoas que comparecerem na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-01VNº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias dos servidores lotados na 1ª Vara de Santo André,

**RESOLVE** interromper, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor EILIO FUNAKI - RF 3549, a partir de 03/02/2021 ficando o dia remanescente para gozo oportuno.

**RESOLVE** alterar o período de férias do servidor EILIO FUNAKI - RF 3549, anteriormente designado para: 19/06 a 08/07/2021 para constar: 15/03 a 24/03/2021 e 28/06 a 08/07/2021, incluindo-se no primeiro período o dia remanescente em razão da interrupção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIASCAR-02VNº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF 6557075, datada de 03 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 44, de 26 de janeiro de 2021 (6557075) deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê: "... período de 25 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021."

Leia-se: "... período de 27 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021."

**Art. 2º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

### **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIASJRP-04VNº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2021.**

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, compensou nos dias 07 e 08/01/2021 os dias trabalhados em plantão judiciário, bem como esteve em gozo de férias no período de 11/01 a 22/01/2021:

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora nos períodos de 07 a 08/01/2021 e de 11/01 a 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 07/01 a 15/01/2021:

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 07/01 a 15/01/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 18/01 a 27/01/2021:

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 18/01 a 20/01/2021 e 23/01 a 24/01/2021;

**DESIGNAR** a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 21/01 a 22/01/2021 e 25/01 a 27/01/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 25/01 a 31/01/2021:

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 25/01 a 31/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em licença médica no dia período de 11/11/2020 a 13/11/2020:

#### **RESOLVE:**



**DESIGNAR** a servidora MÁRCIA REGINA VERA LINO, RF 1734, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no dia 13/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 89, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 22/01 às 09h de 25/01/21	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 25/01 às 09h de 29/01/21	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 29/01/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 90, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 29/01 às 09h de 01/02/21	1ª Vara	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 01/02 às 09h de 05/02/21	1ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 29/01/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **2ª VARA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-02VNº 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

1) **JERÔNIMO SARTORI PONZETO**, RF 8164: a 2ª parcela do exercício de 2020, de 05.04 a 19.04.2021 para 22.04 a 06.05.2021.

2) **TAMY TISO PONZETO**, RF 8260: a 1ª parcela do exercício de 2021, de 22.03 a 30.03.2021 para 22.04 a 30.04.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **1ª VARA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-01VNº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**RESOLVE:**

1 **DESIGNAR** a servidora Luciléia do Prado Oliveira, Analista Judiciária, RF 8279, para atuar como Diretora de Secretaria (CJ-03), em substituição do titular do cargo, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, no período de suas férias regulares agendadas para 01/02 a 17/02/2021.

2 **RETIFICAR** a Portaria nº 21/21 (6557899), para constar a substituição de MARÇAL BUENO DA SILVA, RF 5757, como segue:

onde se lê: "... a partir de 19/10/2020, até a publicação da designação da servidora titular para a referida função comissionada. "  
leia-se: "... nos períodos de 23/10 a 02/11/20, de 14/11 a 08/12/20, de 10/12 a 14/12/20 e de 16/12/20 a 06/01/2021. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**3ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-03VNº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:**

**I - Os termos das Portarias n.º 21/2020 e 25/2020 - SEI N.º 0021001-74.2020.4.03.8001**, nos seguintes termos,

com relação às férias da servidora ANA LUISA ABE (Técnico Judiciário - RF 7617) ,para que conste:

**3ª Parcela** de suas férias referente ao exercício de 2020, para o período de **01/03/2021 a 06/03/2021** (período anteriormente marcado de 08/02/2021 a 13/02/2021);

**1ª Parcela** de suas férias referente ao exercício de 2021, para o período de **12/04/2021 a 21/04/2021** (período anteriormente marcado de 17/02/2021 a 26/02/2021);

**II - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais e designa substituição de função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), a compensar os dias **07/01/2021** e **08/01/2021**, em usufruto da realização de plantões judiciais;

**DESIGNAR**, em sua substituição, a servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área judiciária, RF 4538, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 04/02/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-TR Nº 32, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª, Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria CPGR-SUPE n. 44/2021 (DOC. SEI n. 6630838);

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

#### **RESOLVE:**

**I-DISPENSAR** a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6206, da função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05), a partir de **01/02/2021**.

**II- DISPENSAR** a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7195, da função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), a partir de **08/02/2021**.

**III- DESIGNAR** a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, para exercer, na vacância, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05), do período de 01/02/2021 até o dia anterior à data de publicação desta.

**IV- DESIGNAR** a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, para exercer a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05), a partir da data da publicação desta.

**V- DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6833, para exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), a partir de **08/02/2021**.

**VI- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 04/02/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DECISÃO Nº 6659493/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001957-66.2020.4.03.8002

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento de ressarcimento ao erário pelo servidor **BALTAZAR TORRES MARTINS**, RF 1061, Técnico Judiciário, Área Administrativa, aposentado conforme Ato n. 2981, de 03/11/2020, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 09/11/2020 (doc. n. 6223760 e 6241061), em cumprimento ao determinado na Decisão n. 6173137/2020 - DFORMS.

Consoante planilha n. 6247546, a quantidade de horas não trabalhadas e devidas para o ressarcimento ao erário pelo servidor em tela perfazem o saldo total de 1.085 (um mil e oitenta e cinco) horas, com cálculos pormenorizados pela Seção de Folha de Pagamento, apresentados na Planilha n. 6426979, com base valor bruto de R\$ 72.589,14 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), considerando o desconto de imposto de renda.

O servidor inativo, tendo sido notificado no dia 25/01/2021, apresentou sua defesa no dia 28/01/2021, porquanto tempestivo, acatou os termos da Informação n. 6411345 e da Planilha de cálculos n. 6426979, apresentadas pela SUFP, e solicitou "*para que a reposição ao erário do valor líquido apurado se dê de forma parcelada, mediante desconto mensal correspondente à 10% (dez por cento) dos proventos de aposentadoria, nos termos do artigo 46 da Lei n. 8.112/90.*"

Diante do exposto, ACOLHO O PEDIDO e defiro o pedido de parcelamento do valor recebido indevidamente, nos limites estabelecidos no art. 46, §1º, da Lei nº 8.112/90, até a sua quitação total.

Ao NURE, SUPE e SUFP para, dentro de suas respectivas áreas, cumprirem o quanto determinado nesta decisão.

Intime-se o servidor.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/02/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06VNº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria CPGR-SUPE Nº 38, de 13 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a alteração de lotação da servidora **Chirley Rodrigues de Oliveira, RF 6267**, para a Diretoria do Foro, a partir do dia 15/01/2021;

**CONSIDERANDO**, a alteração de lotação da servidora **Leila Menegat Rondon, RF 4205**, para esta 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir do dia 11/01/2021;

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267**, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-05), a partir de 15/01/2021.

**II – DISPENSAR** o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR, RF 7452**, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-02), a partir de 15/01/2021.

**III – DESIGNAR** o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR, RF 7452**, Analista Judiciário para exercer referida função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), a partir de 15/01/2021.

**IV – DESIGNAR** a servidora **LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205**, Técnico Judiciário para exercer referida função comissionada de Assistente Operacional(FC-02), a partir de 15/01/2021.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 05/02/2021, às 01:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-06VNº 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I – Retificar, em parte**, a CPGR-06VNº 21, de 04 de fevereiro de 2021, para constar, **onde se lê:**

*“I – DISPENSAR a servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267**, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-05), a partir de 15/01/2021.”*

**Leia-se:**

*“I – DISPENSAR a servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267**, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), a partir de 15/01/2021.”*

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 05/02/2021, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.